



Brasil11ªRodada

Licitações de Petróleo e Gás

**DÉCIMA PRIMEIRA RODADA DE LICITAÇÕES
ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

• **Data:** 09 de abril de 2013.

• **Participantes da CEL:**

José Cesário Cecchi
Sergio Henrique Almeida
Mario Cesar de Oliveira Lessa
Adelaide Maria de Souza Antunes
Artur Watt Neto
Ney Maurício C. da Cunha
Heloise Helena Lopes M. Costa

• **Outros Participantes:**

Victor Gonçalo
Claudia Rabello
Kátia Almeida
Marcelo Castilho

• **Pauta:**

- (i) Análise dos documentos para qualificação das empresas interessadas;
- (ii) Assuntos gerais.

• **Relatório:**

1. Às 14h10min do dia 9 de abril de 2013, na sala de reuniões do 18º andar do prédio da ANP, o presidente da CEL, José Cesário Cecchi, abriu os trabalhos, agradecendo a presença dos respectivos membros.

2. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 14/2013, estavam presentes, com exceção do membro Luciano Dias Losekann, que, por motivos profissionais, não pôde comparecer.
3. Foi apreciado pela CEL o processo da empresa **Resultado Óleo e Gás S.A.**, decidindo não habilitar a empresa para a Décima Primeira Rodada de Licitações, pelo não pagamento da taxa de participação.
4. Foi apreciado pela CEL o processo da empresa **Partex Brasil Ltda.**, decidindo não habilitar a empresa para a Décima Primeira Rodada de Licitações, pela ausência de documentos.
5. Foi apreciado pela CEL o processo da empresa **Vanco Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Ltda.**, decidindo não habilitar a empresa para a Décima Primeira Rodada de Licitações, pela ausência de documentos.
6. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **GDF Suez Energy Latin América Participações Ltda.**, habilitada pela CEL para a Décima Primeira Rodada de Licitações como **Operador B**.
7. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **Ecopetrol S.A.**, habilitada pela CEL para a Décima Primeira Rodada de Licitações como **Operador A**.
8. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **HRT O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.**, habilitada pela CEL para a Décima Primeira Rodada de Licitações como **Operador A**.
9. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **Irati Petróleo e Energia Ltda.**, habilitada pela CEL para a Décima Primeira Rodada de Licitações como **Operador C**.
10. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **Novo Norte Energia e Consultoria Ltda.**, habilitada pela CEL para a Décima Primeira Rodada de Licitações como **Operador C**.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be in blue ink, with some black ink markings below them.

11. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **Petronas Carigali SDN BHD**, habilitada pela CEL para a Décima Primeira Rodada de Licitações como **Operador A**.

12. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **EP Energy do Brasil Ltda.**, habilitada pela CEL para a Décima Primeira Rodada de Licitações como **Operador A**.

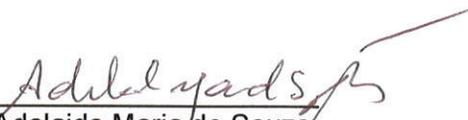
13. Foram apreciados pela CEL os relatórios de qualificações técnica, financeira, jurídica e comprovação do pagamento da taxa de participação da empresa **Sonangol Guanambi Exploração e Produção de Petróleo Ltda.** A CEL deliberou devolver o processo à SPL para solicitar à empresa comprovação do aporte de capital constante no registro contábil de 06 de março de 2013 para posterior avaliação da CEL.

14. No item assuntos gerais da pauta, a SPL, mais uma vez, **alertou** que a habilitação não garante à sociedade empresária habilitada como Operador ou Não-Operador a possibilidade de apresentar ofertas em consórcio para todos os tipos de ambientes. Devem ser observados os itens 4.5 e 3.5.4.2.1 do Edital acerca do patrimônio líquido mínimo exigido da(s) sociedade(s) empresária(s) para apresentação de ofertas em consórcio, na condição de não-operador(as), como investidora(s).

15. O Presidente da CEL encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e agendando a próxima reunião para o dia 11/04, às 14h, sem prejuízo de convocações extraordinárias.


José Cesário Cecchi

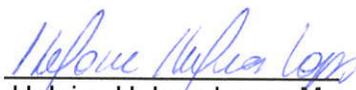

Sergio Henrique Almeida


Adelaide Maria de Souza
Antunes


Mario Cesar de Oliveira
Lessa


Artur Watt Neto


Ney Mauricio C. da Cunha


Heloise Helena Lopes M.
Costa